



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 07/2023 VEREADOR NETO OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO DEIXAR À DISPOSIÇÃO, EM REGIME DE PLANTÃO, EM CADA UM DOS DISTRITOS UMA AMBULÂNCIA COM CONDUTOR HABILITADO.

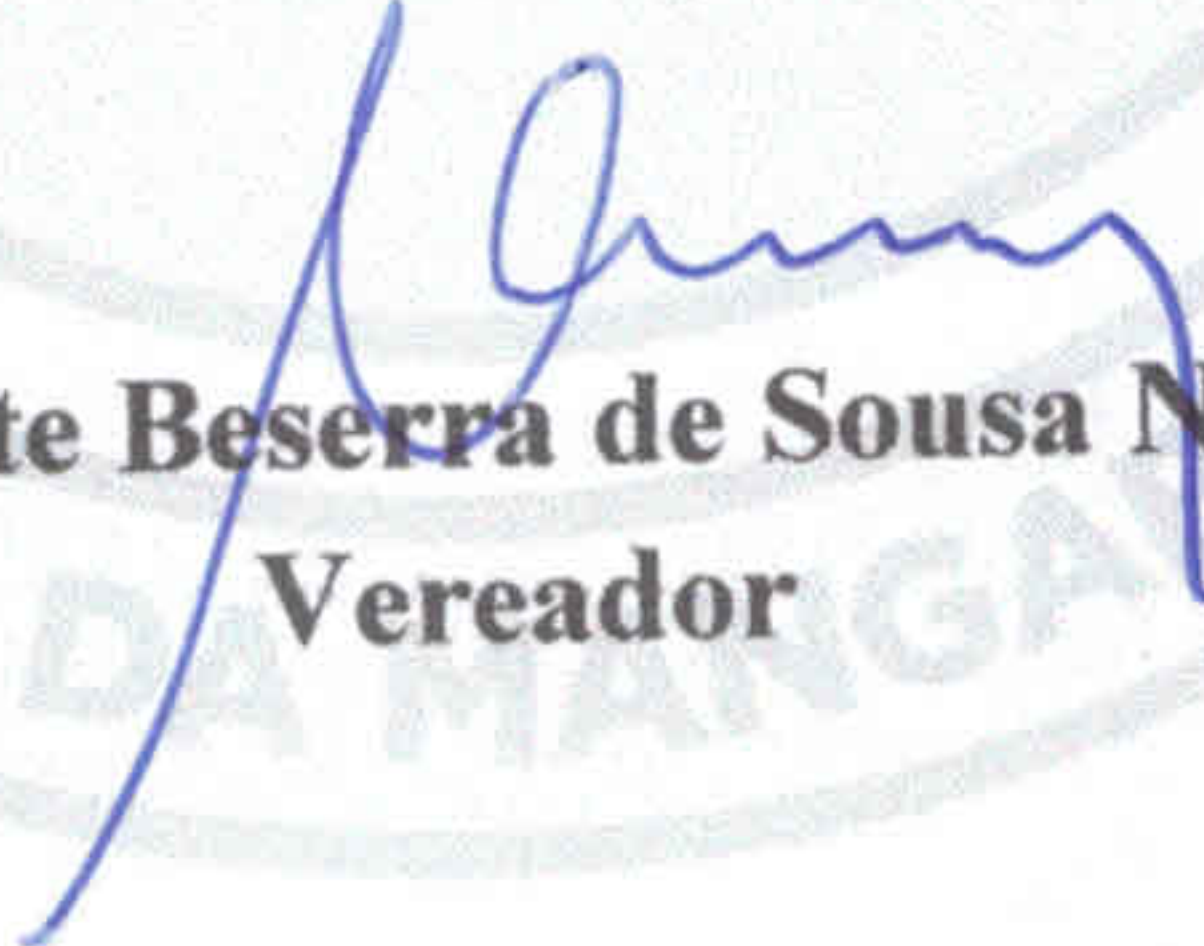
VICENTE BESERRA DE SOUSA NETO, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, propõe para apreciação desta augusta casa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Torna-se obrigatório e fica autorizado que o Poder Executivo disponibilize uma ambulância, com um condutor habilitado em regime de plantão, para cada Distrito do nosso Município.

Art. 2º. A ambulância deve ter como base fixa os Postos de Saúde de cada um dos Distritos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, em 13 de março de 2023.


Vicente Beserra de Sousa Neto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

JUSTIFICATIVA

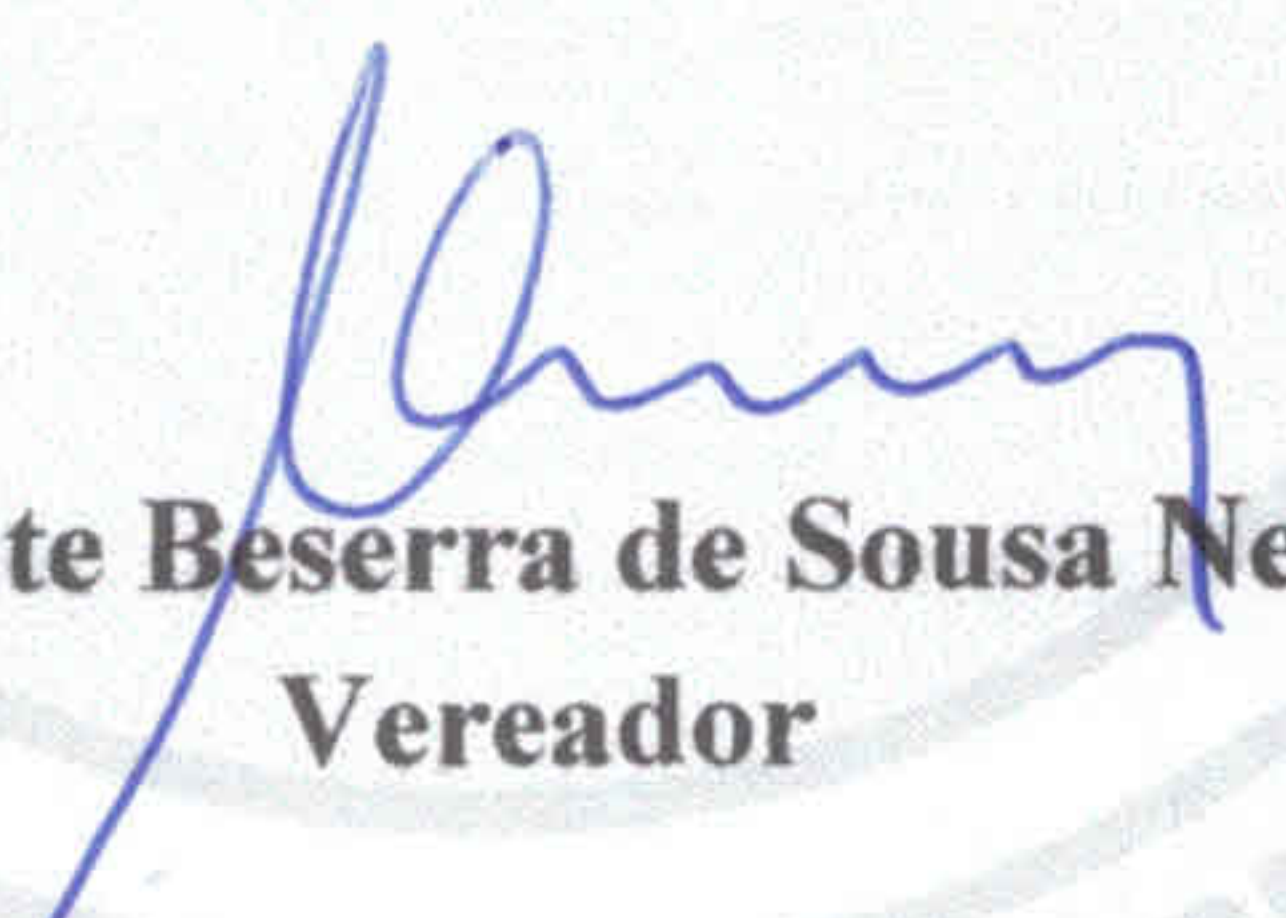
Senhor Presidente,
Colegas Vereadores.

A presente proposição tem como objetivo oferecer à população dos Distritos e Sítios circunvizinhos o transporte rápido para as Unidades de Saúde em caso de urgência e emergência 24h por dia.

Para essa finalidade, o serviço do SAMU, apesar dos seus relevantes serviços, muitas das vezes demora a chegar nos Distritos, já que sua base é localizada na Sede do Município. Tendo, portanto, o suporte de ambulâncias do Município, com condutores habilitados, a população ficará mais protegida em caso de necessidade urgente.

Ante o exposto, peço o apoio dos colegas para a aprovação desta importante demanda para os mais necessitados de Lavras da Mangabeira.

Lavras da Mangabeira/CE, 13 de março de 2023.


Vicente Beserra de Sousa Neto
Vereador